

**LEI Nº 521/2008 DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 481.127,50 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

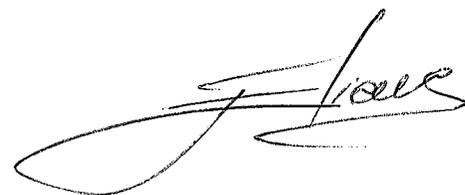
**Art. 1º.** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 481.127,50 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 01 – SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE**

|                      |   |   |                   |
|----------------------|---|---|-------------------|
| U.Orçamentária       | 01  | SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE           |                   |
| Função               | 27  | DESPORTO E LAZER  |                   |
| Subfunção            | 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO  |                   |
| Programa             | 0621  | LAZER   |                   |
| Proj/Atividade       | 1.030   | CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO |                   |
| Elem.Despesa         | 44.90.51.00   | Obras e Instalações   | 210.000,00        |
| Fonte Recursos       | 015500  | Convênio  | 200.000,00        |
|                      | 010000  | Recursos Livres   | 10.000,00         |
| <b>Total Dotação</b> |   |   | <b>210.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>    | <i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma quadra coberta na localidade de Vila São João.</i> |   |                   |

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

|                      |  |  |                  |
|----------------------|--|--|------------------|
| U.Orçamentária       | 05   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO     |                  |
| Função               | 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| Subfunção            | 482  | HABITAÇÃO URBANA   |                  |
| Programa             | 0515   | HABITAÇÕES URBANAS   |                  |
| Proj/Atividade       | 1.031  | ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |                  |
| Elem.Despesa         | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços Terceiros – PJ                             | 30.127,50        |
| Fonte Recursos       | 015500   | Convênio   | 29.250,00        |
|                      | 010000   | Recursos Livres  | 877,50           |
| <b>Total Dotação</b> |  |  | <b>30.127,50</b> |
| <b>Finalidade</b>    | <i>Assegurar os recursos necessários para elaboração do Plano Local de Habitação, de interesse social, em convênio com a UNIÃO/Ministério das Cidades.</i> |  |                  |



**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

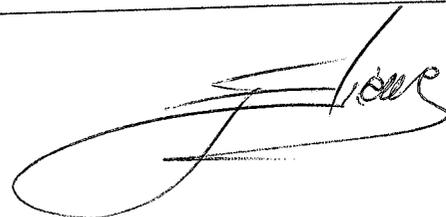
|                      |   |  |                   |
|----------------------|---|--|-------------------|
| U.Orçamentária       | 01  | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  |                   |
| Função               | 15  | URBANISMO  |                   |
| Subfunção            | 452   | SERVIÇOS URBANOS   |                   |
| Programa             | 0501  | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  |                   |
| Proj/Atividade       | 1.032   | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO |                   |
| Elem.Despesa         | 44.90.51.00   | Obras e Instalações  | 144.000,00        |
| Fonte Recursos       | 015500  | Convênio   | 136.500,00        |
|                      | 010000  | Recursos Livres  | 7.500,00          |
| <b>Total Dotação</b> |   |  | <b>144.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>    | <i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede deste município de General Sampaio.</i> |  |                   |

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

|                           |  |   |                  |
|---------------------------|--|---|------------------|
| U.Orçamentária            | 01   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE |                  |
| Função                    | 22   | INDUSTRIA   |                  |
| Subfunção                 | 602  | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO                                |                  |
| Programa                  | 0645   | AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA                 |                  |
| Proj/Atividade            | 1.033  | CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL                           |                  |
| Elem.Despesa              | 44.90.51.00  | Obras e Instalações                                 | 30.000,00        |
| Fonte Recursos            | 015500   | Convênio  | 28.500,00        |
|                           | 010000   | Recursos Livres                                     | 1.500,00         |
| Elem.Despesa              | 44.90.52.00  | Equip. e Material Permanente                        | 25.000,00        |
| Fonte Recursos            | 015500   | Convênio  | 23.750,00        |
|                           | 010000   | Recursos Livres                                     | 1.250,00         |
| <b>Total das Dotações</b> |  |   | <b>55.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>         | <i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção da Casa de Mel e aquisição de uma máquina de envasar mel em sachê.</i> |   |                  |

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

|                         |  |   |                  |
|-------------------------|--|---|------------------|
| U.Orçamentária          | 01   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE |                  |
| Função                  | 20   | AGRICULTURA   |                  |
| Subfunção               | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |                  |
| Programa                | 0052   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |                  |
| Proj/Atividade          | 2.057  | FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO SEDERMA             |                  |
| Elem.Despesa            | 44.90.52.00  | Equip. e Material Permanente                        | 18.000,00        |
| Fonte Recursos          | 015500   | Convênio  | 17.100,00        |
|                         | 010000   | Recursos Livres                                     | 900,00           |
| <b>Total da Dotação</b> |  |   | <b>18.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>       | <i>Assegurar a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.</i> |   |                  |



**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

|                         |   |   |                  |
|-------------------------|---|---|------------------|
| U.Orçamentária          | 01  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE |                  |
| Função                  | 20  | AGRICULTURA   |                  |
| Subfunção               | 602   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL                         |                  |
| Programa                | 0652  | AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR PECUÁRIO                 |                  |
| Proj/Atividade          | 2.059   | PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR PECUÁRIO      |                  |
| Elem.Despesa            | 44.90.52.00   | Equip. e Material Permanente                        | 12.000,00        |
| Fonte Recursos          | 015500  | Convênio  | 11.400,00        |
|                         | 010000  | Recursos Livres                                     | 600,00           |
| <b>Total da Dotação</b> |   |   | <b>12.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>       | <i>Promover as ações necessárias a manutenção do programa de apoio ao pequeno produtor pecuário, objetivando o desenvolvimento do setor e geração de emprego e renda.</i> |   |                  |

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

|                         |   |   |                  |
|-------------------------|---|---|------------------|
| U.Orçamentária          | 01  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE |                  |
| Função                  | 90  | AGRICULTURA   |                  |
| Subfunção               | 602   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL                         |                  |
| Programa                | 0652  | AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR PECUÁRIO                 |                  |
| Proj/Atividade          | 2.059   | PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR PECUÁRIO      |                  |
| Elem.Despesa            | 44.90.52.00   | Equip. e Material Permanente                        | 12.000,00        |
| Fonte Recursos          | 015500  | Convênio  | 11.400,00        |
|                         | 010000  | Recursos Livres                                     | 600,00           |
| <b>Total da Dotação</b> |   |   | <b>12.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>       | <i>Promover as ações necessárias a manutenção do programa de apoio ao pequeno produtor pecuário, objetivando o desenvolvimento do setor e geração de emprego e renda.</i> |   |                  |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

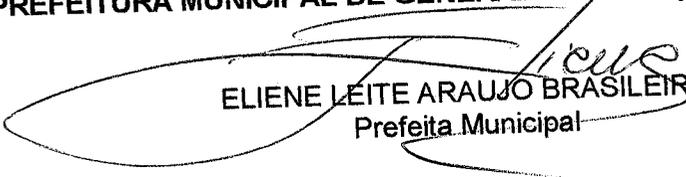
|   |                |                 |                    |                    |                   |
|---|----------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| 0801 17 512 0611 1.021 – Esgotamento Sanitário na Sede do Município |                |                 |                    |                    |                   |
| <b>ÓRGÃO</b>  | <b>Seinfra</b> | <b>ELEMENTO</b> | <b>44.90.51.00</b> | <b>Fonte:Conv.</b> | <b>481.127,50</b> |
| <b>Total Fonte Anulação de Dotação</b>                              |                |                 |                    |                    | <b>481.127,50</b> |

**Art. 3º.** – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.



**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 13 de Junho de 2008.



**ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**  
Prefeita Municipal